



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

## “SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, órgão público municipal com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representada pelo Presidente Sr. FELIPPE COUTINHO MARTINS, doravante denominado CONTRATANTE, e a **EMPRESA GTEC SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.172.112/0001-32, sediada na Rua Francisco Guimarães, 109, Alvorada, Vila Velha/ES – CEP: 29.117-175, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GLAUBHER MATHEUS VALADARES BONFIM, sócio administrador, conforme ato constitutivo da empresa, de acordo com parecer jurídico e em consonância com a Lei nº. 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº. 010/2024, de 01 de julho de 2025, decorrente do Processo Administrativo n.º 303/2024, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, nos termos da Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 015/2024, que reger-se-á na forma das seguintes cláusulas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos 04 (quatro) portões automatizados de entrada e saída da garagem do prédio da Câmara Municipal de Colatina/ES e das 04 (quatro) barreiras instaladas nos mesmos, com fornecimento/substituição/reposição de peças/componentes e acessórios necessários para a execução dos serviços, conforme tabela abaixo.

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|
| 01          | Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos 04 (quatro) portões automatizados de entrada e saída da garagem do prédio da Câmara Municipal de Colatina/ES e das 04 (quatro) barreiras instaladas nos mesmos, com fornecimento, substituição/reposição de peças/componentes e acessórios necessários para execução do serviço. | MENSAL            | 12     | R\$ 1.841,55   | R\$ 22.098,60 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |        |                | R\$ 22.098,60 |



## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2026 à 30 de junho de 2027, a execução dos serviços objeto do Contrato nº. 010/2024.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.841,55 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 22.098,60 (vinte e dois mil e noventa e oito reais e sessenta centavos)

3.2. O valor do aditivo inclui o reajuste estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original, que prevê a atualização dos preços iniciais com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondendo a 4,39%.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos previstos no orçamento da Câmara Municipal de Colatina, especificamente na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 001001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 33.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

4.2. Para o exercício financeiro de 2026, será empenhado o valor de R\$ 11.049,30 (onze mil e quarenta e nove reais e trinta centavos), ficando o saldo remanescente destinado ao exercício financeiro de 2027.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 010/2024.

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina para dirimir as dúvidas quem possam advir do presente aditamento



## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 03 (vias) de igual teor e forma.

Colatina/ES, 25 de junho de 2026.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES**  
**CONTRATANTE**

**GLAUBHER MATHEUS VALADARES BONFIM**  
**EMPRESA GTEC SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**